



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a adaptação para acessibilidade no auditório da EMEF Oswaldo Samuel Massei.**

A inclusão e a acessibilidade são pilares fundamentais para garantir o direito de todas as pessoas à educação e à participação em atividades comunitárias. O auditório da EMEF Oswaldo Samuel Massei é um espaço frequentemente utilizado para eventos, reuniões e atividades escolares que envolvem alunos, familiares e a comunidade em geral.

Atualmente, a ausência de adaptações para acessibilidade limita a participação de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências físicas, o que contraria as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Portanto, sugere-se a realização de adaptações no auditório da escola, como:



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

- Construção de rampas de acesso com inclinação adequada;
- Instalação de corrimãos e barras de apoio;
- Adequação de assentos preferenciais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Implementação de sinalização tátil e visual para pessoas com deficiência visual ou auditiva;
- Ajustes na acústica e iluminação, promovendo conforto a todos os usuários.

Essas adequações são indispensáveis para assegurar a igualdade de oportunidades, proporcionando autonomia e dignidade a todas as pessoas. Além disso, reforçam o compromisso do município com a inclusão social e o respeito à diversidade.

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2024.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(FABIO SOARES)**  
**VEREADOR**